



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social



GRUPO FINANCEIRO SETORIAL

INFORMAÇÃO 32/2013

Ref: Protocolos nº 11.790.945-0

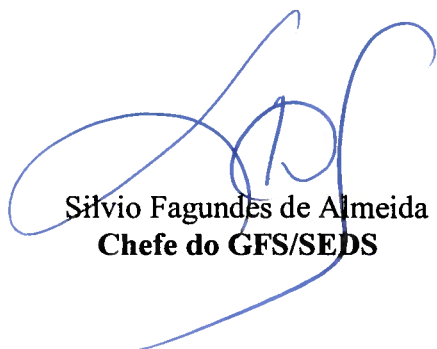
A Editora Jornal da Manhã de Ponta Grossa Ltda, vem requerer o pagamento no valor de **R\$ 86,56** (Oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), referente complementar da publicação em dezembro/2012.

O Decreto Federal nº 93872 Art. 22º de 23/12/1986, que regulamenta o Art. 37 da Lei Federal nº 4320 de 17/03/1964, prevê que as despesas de exercícios anteriores, sejam pagas após o reconhecimento desta dívida pela autoridade competente, utilizando recursos do orçamento específico do ano corrente.

Para dar cobertura orçamentária, a presente despesa na dotação orçamentária 5502.08122414.215, subelemento de despesa 3390.9210, fonte 100 e será paga após o Reconhecimento desta Dívida, na forma da legislação citada no parágrafo anterior.

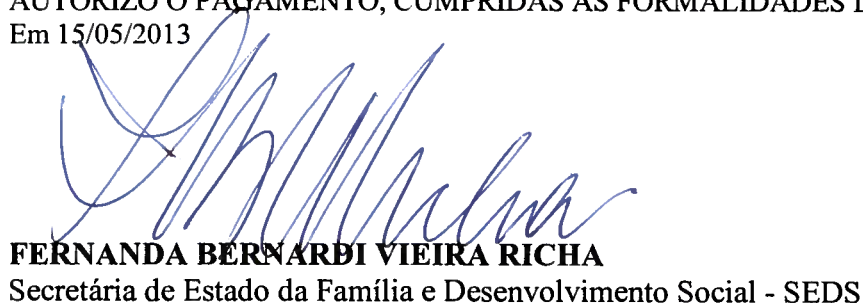
Desta forma, faz-se necessário a autorização de Vossa Excelência, para que esta Pasta possa efetuar o pagamento da requerente

Curitiba, 15 de maio de 2013.


Sílvio Fagundes de Almeida
Chefe do GFS/SEDS


Marcela Divair Martins Evangelista
Assessora Financeirado GFS/SEDS

RECONHEÇO A EXATIDÃO DA DÍVIDA
AUTORIZO O PAGAMENTO, CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS
Em 15/05/2013


FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHÁ
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS